



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2010**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, s/nº, – Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JAIME GUIMARÃES COSTA INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.545/0001-52, com sede na Rua Capitão Vasconcelos, 238, Jardim Olinda, São Paulo/SP, CEP: 05765-180, representada pelo Sr. **JAIME GUIMARAES COSTA**, inscrito no CPF 065.717.198-33, portador da carteira de identidade 246632021 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, denominada simplesmente **FORNECEDOR** resolvem fazer constar os preços dos produtos no sistema de Registro de Preços, implantado pelo Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2010, Processo N.º 2010/17235, conforme homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente **Ata** tem por Objeto o **Registro de Preços para a aquisição, eventuais e futuras, de licenças de softwares**, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 005/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do Ministério Público da Paraíba e de acordo com o **item XXIX do EDITAL**.

**2.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**2.3.** Os objetos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal correspondente, no endereço abaixo, conforme descrito na especificação dos itens no Edital:  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - MP/PB, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua 13 de Maio, N.º 663, Centro, João Pessoa/PB .

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pelo Ministério Público da Paraíba e a empresa **JAIME GUIMARÃES COSTA INFORMÁTICA-ME**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 05/2010, Processo N.º 2010/17235, observadas as disposições do Decreto n.º 3.931/2001, Decreto N.º 4.342/2002, Decreto N.º 5. 450/2005, da Lei N.º 10.520/2002, Lei N.º 8.666/1993 e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao Ministério Público da Paraíba, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE. MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5	Licença de Uso do CorelDRAW Graphics Suite X5 (Português do Brasil)	5 licenças	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
6	Licença de Uso do Adobe InDesign CS5 (Português do Brasil)	5 licenças	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
7	Licença de uso do Adobe PageMaker 7.0 (Português do Brasil)	5 licenças	R\$ 1.213,00	R\$ 6.065,00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme item XXV do Edital, do Pregão Eletrônico N.º 05/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme **item XXVII do Edital** do Pregão Eletrônico n.º 05/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Ministério Público da Paraíba, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item XXX do Edital** do Pregão Eletrônico N.º 05/2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, vai o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JAIME GUIMARAES COSTA  
JAIME GUIMARÃES COSTA INFORMÁTICA-ME  
FORNECEDOR**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_